

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

LEI COMPLEMENTAR Nº.013/03

Dã nova redação ao Inciso I do artigo 107 da Lei Complementar nº.004/01 e dá outras providências.

CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Paranapuã, comarca de Jales, estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais que lhe são - conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, - POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Art.1º- O Inciso I do artigo 107 da Lei Complementar nº.004/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 107.....

I - Dos Funcionários ativos

Alíquota de Contribuição

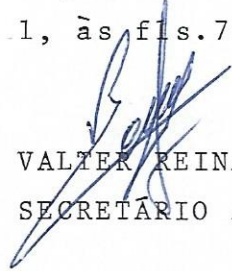
Segurado	Poder Público
8%	16 \$

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Paranapuã, 01 de setembro de 2003.



CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra, no livro 1, às fls.79.



VALTER REINA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO